

**DECRETO N.º 324/X**

**Elevação da povoação de Lordelo, no Município de Vila Real, Distrito de Vila Real, à categoria de Vila**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Lordelo, no Município de Vila Real, Distrito de Vila Real, é elevada à categoria de Vila.

Aprovado em 12 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)